

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092









CNPJ: 16.444.069/0001-44

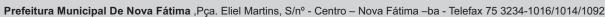
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 002/2023

Às oito horas e dezenove minutos do décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, Nova Fátima - Bahia, a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto de nº 003/2023, composta por: Erisvaldo Oliveira de Andrade (Presidente), Aline Carneiro Soares (Membro) e Lécio Souza da Silva (Membro), para a condução dos trabalhos relativos ao exame da Documentação de Habilitação relacionados à Tomada de Preços nº 002/2023, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE SANTO ANTONIO, PITUBA E SINUQUE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542023267301, FIRMADO COM A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A E O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, CONFORME LEI MUNICIPAL 531/2022. Dando início a análise da documentação de habilitação das empresas abaixo listadas, fora realizada a abertura e exame dos envelopes de HABILITAÇÃO, onde identificamos que:

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	> HABILITADA
LÓTUS EMPREENDIMENTOSE	HABILITADA
SERVIÇOS LTDA	
MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO	> HABILITADA
LTDA	
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	> HABILITADA
ASCN CONSTRUTORA LTDA	> HABILITADA
IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO	> HABILITADA
E SERVIÇOS EIRELI	
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	 Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;













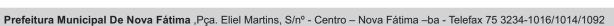


CNPJ: 16.444.069/0001-44

	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios,
CONSTRUTORA ARKON LTDA	conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	 Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, vencida para a data do certame, conforme item 5.4.1; Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;
PH CONSTRUTORA LTDA	 Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	 Ausência da alteração contratual, considerando que a apresentada no certame não possui consolidação, conforme item 5.3.1; Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
OMEGA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	 Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;













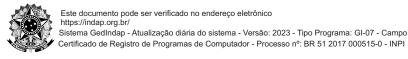


CNPJ: 16.444.069/0001-44

CONCEDUDDENTING	A C i. J
CONSTRUPREMIUM	Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações
EMPREENDIMENTOS LTDA	e multas, conforme item 5.4.6;
C2 CONSTRUTORA ENGENHARIA	Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item
	5.5.4;
LTDA	 Ausência da assinatura do contador na declaração dos índices,
	conforme item 5.5.2.3:
	Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações
	e multas, conforme item 5.4.6;
	Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo
	contador, e pelo responsável da empresa que os índices são
	reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;
	Ausência do termo de abertura e encerramento do balanço
YMPACTOS CONSTRUTORA E	patrimonial, conforme item 5.5.1.1;
TRANSPORTES EIRELI	Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos
	sócios, conforme item 5.5.4;
	 Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4:
	> Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,
	mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica
	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo
	e Função, conforme item 5.6.2.1;
	Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa,
	de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da
	União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela
	Secretaria da Receita Federal, vencida para a data do certame
	conforme item 5.4.2;
	 Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;
	Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo
1	contador, e pelo responsável da empresa que os índices são
IP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3
J. DE Midiojo constitution	 Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa
	jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4
	Ausência da Certidão atualizada de registro ou inscrição da
	empresa licitante emitida pelo Conselho Regional de
	Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a
	regularidade da situação da licitante, na forma da legislação
	vigente, conforme item 5.6.1;
	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica
	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo
	e Função, conforme item 5.6.2.1;
	Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por
	Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal,
	vencida para a data do certame, conforme item 5.4.1;
	 Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme
	item 5.4.6;
	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,



Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092







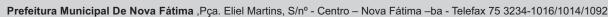
CNPJ: 16.444.069/0001-44

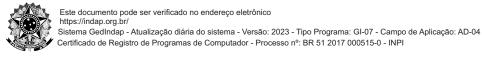
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1; Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que, cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, no mesmo procedimento licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa
	ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;
	Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6.
	 Ausência da Certidão de insolvência dos sócios, conforme item
	5.5.4:
	 Ausência da Certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos
	sócios, conforme item 5.5.4;
LVT CONSTRUTORA LTDA	 Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo
	contador, e pelo responsável da empresa que os índices são
	reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,
	mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica
	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo
	e Função, conforme item 5.6.2.1;
	Ausência da comprovação de que não constam processos
	trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6. Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,
į į	mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica
	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo
INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA	e Função, conforme item 5.6.2.1;
	Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto
	Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA,
	considerando que, cada responsável técnico só poderá
	representar uma única empresa, no mesmo procedimento
	licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa
	ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;
	Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item
	5.5.4;
FANS CONSTRUTORA E	 Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;
	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	e multas, conforme item 5.4.6;
LTDA	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do
	Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica
	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo
	e Função, conforme item 5.6.2.1;
	 Certidão negativa de débitos trabalhistas vencida para a data
	do certame, conforme tem 5.4.6;
	Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item

















CNPJ: 16.444.069/0001-44

	5.5.4;
PROJECC ENGENHARIA LTDA	 Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI	Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4:
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	 Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da Certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; e ações cíveis; Ausência da Certidão de ações cíveis dos sócios e da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; e ações cíveis Ausência da declaração Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;
DMO CONSTRUTORA EIRELI	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de ações cíveis do sócio, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
CONSTRUTORA STS LTDA	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1; Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;
	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado,





Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092







CNPJ: 16.444.069/0001-44

VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1; Ausência da comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior vinculado a empresa licitante, conforme item 5.6.2, considerando que os atestados em nome do engenheiro que, embora possua instrumento de contrato de prestação de serviços com a empresa, não cumpre o item 5.6.3 letra (c), visto que no CREA pessoa jurídica não consta o mesmo como responsável técnico, bem como no CREA pessoa física, não consta o nome da referida empresa;
PARALELA ENGENHERIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	 Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
VITTORIO CONSTRUÇÕES LTDA	 Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JMATOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
JOPEB ENGENHARIA LTDA	 Certidão de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal, com data de validade vencida para o certame, conforme item 5.4.1; Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, com data de validade vencida para o certame, conforme item 5.4.4; Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica





Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092





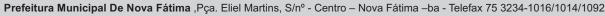


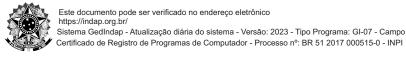
CNPJ: 16.444.069/0001-44

ARK ENGENHARIA LTDA	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
ESTRELA CONSTRUTORA LTDA	 Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
CONSTRUTORA M ROCHA LTDA	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
DF ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	 Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	 Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	 Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de insolvência da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;
ELA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI	 Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3; Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4; Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;
ULTRATEC EMPREEDIMENTOS E	 Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;











CNPJ: 16.444.069/0001-44

CONSTRUÇÕES LTDA

Considerando análise realizada pela comissão de licitação, foram HABILITADAS para o referido certame as empresas: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LÓTUS EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA, MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, ASCN CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, sendo que as demais estão INABILITADAS para este processo. Em virtude disso, e conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para as empresas que quiserem interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada à sessão, da qual foi lida e achada, sendo devidamente assinada pelos presentes.

> ERISVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

ALINE CARNEIRO SOARES (MEMBRO)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

LÉCIO SOUZA DA SILVA (MEMBRO)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092

